

LEI Nº 1.287/2014

DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação dos Produtores e Proprietários Rurais nas Regiões dos Sítios Bandeirantes, Barreiros, Capitinga e Posse do Município de Alexânia, Estado de Goiás, na forma que especifica.”

A Câmara Municipal de Alexânia APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, a *Associação dos Produtores e Proprietários Rurais nas Regiões dos Sítios Bandeirantes, Barreiros, Capitinga e Posse do Município de Alexânia, Estado de Goiás – PROPRIETÁRIOS/PRODUTORES S.B.B.C.P.*, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.737/0001-41, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Barreiro Imperial, Zona Rural, neste Município, com foro na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março do ano de 2014.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 27/03/14


Secretário Administrativo